



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.542 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.480 de 24 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.021 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 54.000,00

3.1.91.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023 – Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 54.000,00

3.1.91.13.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1900,00

3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 200,00

3.1.91.13.00.00.1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

3.3.90.36.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013, 70^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
